

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 449

Abre Crédito Especial -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo adotado a presente Lei nº 449, resolve em sua sessão de 27 de Outubro de 1967, no Conselho Municipal, para que se cumpra

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio
DECRETA

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 192,50 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), para atender pagamento ao Senhor Paulo de Faria, referentes aos materiais e louças fornecidas por ocasião do derretimento e encaminhamento do Sr. Antonio de Vargas Lopes, quando o mesmo se encontrava a serviço desta Prefeitura.

ART 2º - Os recursos para fazer face às despesas de que trata o art 1º desta Lei, advirão do possível excurso de arrecadação no presente exercício.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 27 Outubro de 1967

Christiano V. J. P.

Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente Lei nº 449.

Depõe-se, publique-se e cumpra-se -

Gabriel de Azevedo - Sec. de 28 de Outubro de 1967

João Antônio - Prefeito